

DECRETO Nº 127, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

*Dispõe Sobre Concessão de Gratificação
a Servidor Público no Quadro Efetivo do
Município de Urucânia-MG.*

O Prefeito do Município de Urucânia/MG, Frederico Brum de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o salário dos seguintes servidores:

- a) **José Carlos das Graças**, admitido em 03 de Maio de 1999, Matrícula de nº 834, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde;
- b) **Júlio Eustáquio da Silva**, admitido em 06 de Outubro de 2003, Matrícula de nº 1308, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde;
- c) **Welter Santana Martins Honorato**, admitido em 01 de Setembro de 2003, Matrícula de nº 1301, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Setembro de 2014.

Município de Urucânia/MG, 22 de Setembro de 2014.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal